



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**DECRETO Nº107 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

## AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o saldo dos produtos em NAF não serão suficientes para suprir as demandas do município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor total, inscritos nas Notas de Autorização de Fornecimento Nº 1619, Nº 1620, Nº 1621, Nº 1622, Nº 1623.

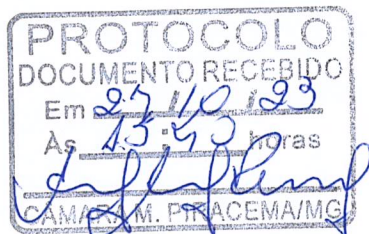
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 27 de Outubro de 2023.

WESLEY  
DINIZ:03640115643  
643

Assinado de forma digital  
por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2023.10.27 15:03:28  
-03'00'

**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado em 27 / 10 / 23  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.